



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### DELIBERAÇÃO Nº 4.919, DE 25 DE MARÇO DE 2019

*Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de Bacharelado em Finanças da Universidade Federal do Ceará (Campus Sobral).*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 5.637, de 19 de julho de 1978 e o que consta no Processo nº 15.319/2011, apreciado na 689ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 22 e 23 de março de 2019,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro dos egressos do Curso de Bacharelado em Finanças da Universidade Federal do Ceará (Campus Sobral) nos Conselhos Regionais de Economia, nos termos da Resolução COFECON nº 1.997, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º O registro profissional de que trata a presente deliberação obedecerá a regulamentação específica a ser editada pelo Conselho Federal de Economia, conforme disposto no artigo 4º da Resolução referenciada.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de março de 2019.

**Econ. Wellington Leonardo da Silva**  
Presidente do Cofecon